Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

Procuradoria Geral da Cidade de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO Jornal de Hoje

EM, 11 de Dezembro de 1999.

Fls. 99

Procuradoria Municipal - Biblioteca - P.M.N.I.

LEI Nº 1.039, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Batista Ebenezer em Mesquita".

Autor: Vereador CARLOS FERREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Batista Ebenezer em Mesquita, com sede à Rua Coronel França, 1.081 - Mesquita - Nova Iguaçu/RJ, Cep: 26246-130, fundado em 21 de agosto de 1983, registrado no Cartório do 8º Ofício sob o número 2.412, Livro A-5 e inscrito no CGC (MF) sob o número 01187.482/0001-70.

Art. 2º - Reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a Igreja Batista Ebenezer em Mesquita, passa a gozar de todas as prerogativas que a lei confere as entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA

Prefeito

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI